



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 413, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

**CONSIDERANDO** Memorando Procuradoria Jurídica do Coren-PI nº 113/2019:

**Art. 1º** – Designar Comissão para realizar auditoria interna em todos os processos licitatórios da Gestão Coren-PI 2018-2020, formada da seguinte forma:

**Jonatan Augusto da Costa Britto**  
**Fernanda Pereira de Sousa**  
**Antônio Alberto Nunes de Carvalho**

**Parágrafo único:** O prazo para término dos trabalhos referidos no caput será de 60 (sessenta dias), prorrogado por igual período, desde que haja requerimento fundamentado e a conclusão dos trabalhos deverá necessariamente conter relatório substanciado relativo a adequação legal dos processos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 27 de setembro de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária